



LEI Nº 1.939, DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o salão de Festa localizado na comunidade do Taquaral de **Salão de Festa “Odorico Borges Rufino”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 07 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal